



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
Lei de Criação n.º 367 de 13/02/1.992
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 256

De 30 de Dezembro de 1.999.

“ REVOGA A LEI MUNICIPAL N.º 29 , DE 01
DE JUNHO DE 1.993, EM TODOS SEUS
ARTIGOS, QUE ” DISPÕE SOBRE O
SISTEMA DE SEGURIDADE DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
VALE DO PARAÍSO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS ...”.

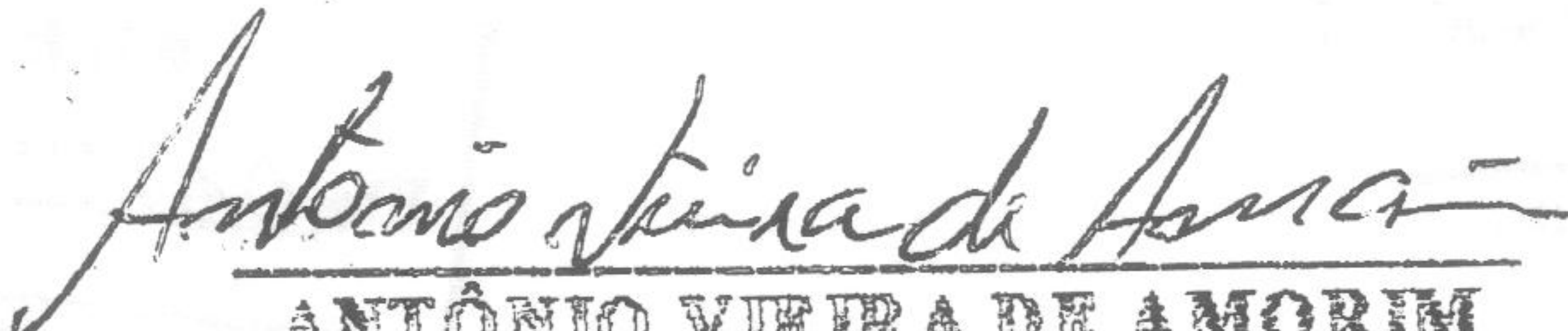
O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, faço a saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal n.º 29 , de 01 de
junho de 1.993, em todos os seus artigos, que dispõe sobre o Sistema de Seguridade
dos Servidores Públicos do Município de Vale do Paraíso, em atendimento, a Emenda
Constitucional n.º 20, de 15/12/98 c/c a Lei Federal n.º 9.717 de 28/11/98 e Portaria n.º
4.992, de 05/02/99.

Artigo 2º - Fica autorizado, através de Decreto Municipal, a
criação de uma Comissão para, num prazo de 03 (- três -) meses, providenciar a
extinção do Instituto Municipal de Seguridade dos Servidores Públicos do Município
de Vale do Paraíso - IPAV, regularizando a situação patrimonial, financeira, contábil,
bem como a situação de seus funcionários.

Artigo 3º - Esta Lei retroage a 01/07/99, revogadas todas as
disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ANTÔNIO VIEIRA DE AMORIM
- PREFEITO MUNICIPAL -